



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 18.06.67

Roberto Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 15/06/67

PROJETO DE LEI Nº

81/67

ASSUNTO

Denominação de Ministro Antonio Coelho
rua Jua de Fortaleza

VEREADOR:

Ubiratan Aguiar

LEI Nº

3403

DE

05/07/67

DIOM Nº

3712

DE

06/06/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

LEI Nº 3403 DE 5 DE julho DE 1967.

Denomina de MINISTRO ANTONIO COELHO
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MINISTRO ANTONIO COELHO uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE julho PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5
DE 1967.


Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL





Impressão
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Impressão de interesse em...
Em 26/6/67



PROJETO DE LEI Nº 81/67

A Comissão de Estatísticas

aprovado em 1ª discussão
Em 27/6/67

Denomina de MINISTRO ANTONIO COELHO uma rua de Fortaleza.

Em 16-6-67.

aprovado em 2ª discussão

Em 27/6/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MINISTRO ANTONIO COELHO uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Junho de 1967.

A Comissão de Redação Final

Ubiratan Aguiar

VEREADOR UBIRATAN AGUIAR

Em 27/6/67
- JUSTIFICATIVA ORAL -

*so no bo e vereador Avagas
para Petefar, em 27-6-67
Ubiratan Aguiar Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO



PARECER Nº 9 / 67
AO PROJETO DE LEI Nº 81/67

Em 27 / 16 / 67
[Signature]
PRESIDENTE

O projeto de lei incluso, de autoria do vereador Ubi-ratan Aguiar, apresentado à consideração deste Legislativo, vi-sa denominar de Ministro Antônio Coêlho uma rua de nossa capi-tal.

Ministro Antônio Coêlho de Albuquerque nasceu na cida-de de Viçosa do Ceará, no dia 8 de outubro de 1900.

Iniciou os estudos primários na terra natal. Em seguida, ingressou no Seminário de Fortaleza e depois no Liceu do Ceará, / concluindo humanidade. Daí saiu para a Faculdade de Direito do / Ceará, onde colou grau de bacharel em Ciências Jurídicas e Soci-ais, a 12 de dezembro de 1925.

Muito moço ainda, entrou no serviço público estadual, i-niciando a mais eloquente fé de ofício, que mais tarde se afirmou se através de uma carreira ascensional e das mais brilhantes.

Ministro do Tribunal de Contas, foi seu presidente por / vários anos. Resignando, por via da aposentadoria que requereu, / êsse importante pôsto da Administração do Estado, o Ministro An-tônio Coêlho de Albuquerque recolheu-se à vida privada. Na ocasi-ão, mereceu o reconhecimento do Govêrno do Estado, pelos relevan-tes serviços prestados ao Estado durante sua longa e profícua e proba administração à frente do Tribunal de Contas, em que deixou traços indelévels e firmeza de seu caráter e sua intereiza moral.

Pelas considerações acima expendidas, verifica-se que é das mais justas a homenagem que se pretende seja tributada a um / dos mais destacados e eminentes filhos do Ceará.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Mu-nicipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1967

[Signature]
[Signature]

PRESIDENTE

[Signature] RELATOR

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DA REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 81/67.

Aprovada.
[Signature]

Denomina de MINISTRO ANTÔNIO COELHO
uma rua de Fortaleza.

Em 28-6-67.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MINISTRO ANTÔNIO COELHO
uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara
Municipal de Fortaleza, 28 em junho de 1967.

[Signature] PRESIDENTE
[Signature] RELATOR
[Signature]
[Signature]

C M F



MHA

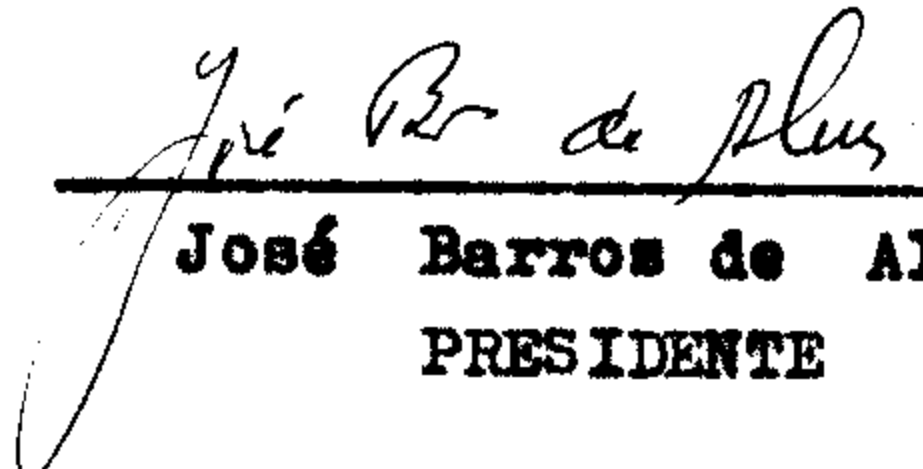
Of. N° 1235/67

Fortaleza, 30 de junho de 1967.

Senhor Prefeito :

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei n° 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, n° II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafa de lei aprovada por esta Câmara que denomina de MINISTRO ANTONIO COELHO uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.



José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA